

=LEI Nº 2.698, DE 08 DE ABRIL DE 2010=

“Dispõe sobre a criação dos cargos que especifica e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, constante do Anexo I da Lei nº 1.638, de 27 de abril de 1992, os cargos abaixo descritos:

SETOR/CARGO	QUANT.	REF. BASE	C.H.S.	PROVIMENTO	REQUISITO
SETOR DE SERVIÇOS URBANOS					
Serviços Gerais - Masculino	22	01	44	Efetivo	-

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 08 de abril de 2010.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 27, no anverso da folha nº 92, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI
- Secretária Municipal de Administração e Planejamento -